

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Concorrência 001/2022

Solicitante: Construções Lucarelli Ltda. – ME, CNPJ 11.690.068/0001-66

Trata o presente de resposta ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa Construções Lucarelli Ltda. – ME, inscrita sob o CNPJ nº 11.690.068/0001-66, ao Edital de licitação de Concorrência nº 001/2022, que tem por objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para construção de um depósito de tubulações de área 150,25m² e Muro de Divisa 33 metros de comprimento de 2,20m de altura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos apresentados.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Edital, os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública através pelo e-mail compras1@saaelambari.mg.gov.br, pelo fax (35) 3271-1056, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, CEP 37.480-000, Setor de Compras, Licitações e Materiais.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa Construções Lucarelli Ltda. – ME., no dia 25/07/2022, as 14:00 horas, encaminhado à CPL. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o peticionante apresenta 13 (treze) questionamento de estrita ordem técnica.

3. DA ANÁLISE

Dada a tempestividade da impugnação, esta CPL, analisando as razões apresentadas pela peticionante, passa ao mérito.

Conforme dito, O pedido versa a respeito de dúvidas de caráter estritamente técnico. Assim sendo, esta Comissão achou por bem encaminhar o pedido ao responsável pela Engenharia da Autarquia Senhor Álvaro Fernandes Penedo, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Especialista em Eng^a. Sanitária, CREA: 5060450714/D SP/MG, conforme Memorando Interno 006/2022, juntado aos Autos do Processo.

Da análise, depreendem-se as seguintes respostas:

“A/C Marcos Antônio Lucarelli Martins, representante da Empresa Construções Lucarelli LTDA.-ME

Após análise dos questionamentos enviados por V. S^a. ao nosso departamento, primeiramente venho agradecer a disposição de nos ajudar em prol do nosso trabalho, e espero que nossas considerações sejam de contento.

Questionamentos:

1. *No item 1.3.2. da Planilha Orçamentária com preços indica – lastro de concreto magro aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radie, com quantidade de 8,30m³, indica o valor total com BDI de R\$ 164,87. Gostaria que fosse apresentado o memorial de cálculo de materiais a serem utilizados neste item. Peso o cuidado de observar que na tabela do SINAPI, o referido item está composto em m², (metro quadrado) e na planilha o mesmo item está composto em m³, (metro cúbico), qual o correto?*

Resposta:

Realmente foi cometido um engano ao digitar na planilha em m³ onde o correto seria m². Este seria somente aplicado a nosso critério nas sapatas S01 a S13, como sendo estas com dimensão de 0,80 X 0,80cm daria uma área de 0,64m² x 13 = 8,32m², este valor foi corrigido no item para 8,30m². Contudo será modificado o quantitativo real para 24,00m².

2. *No item 1.3.4. da Planilha Orçamentária com Preços a quantidade de aço CA-50^a não confere com o apresentado no projeto mais especificamente no quadro de resumo de Ferragem, qual o correto?*

3. *No item 1.3.5. ainda da Planilha Orçamentária com Preços ocorre a mesma dúvida com a quantidade de aço CA 60^a, qual a quantidade correta?*

Resposta:

Consta no projeto no Quadro de resumo o valor de 625,28kg no total de Aço CA 50A, lembrando que este valor já foi acrescido de 10% relacionado a perdas, em planilha um valor de foi descrito com 626,00kg, o mesmo ocorre no item subsequente referente ao Aço CA 60A, no quadro de resumo de aço o valor é 131,42kg, e o valor de planilha é de 132,00kg, por nosso critério para ambos os itens foram sofreram arredondamento.

4. *No item 1.3.6. gostaria de que apresentassem o memorial de cálculo da quantidade deste item.*

Resposta:

Foi relacionado erroneamente neste item somente o cálculo do concreto utilizado nas sapatas, e que seria de 3,40m³, faltando somar os itens vigas baldrame e pilares e vigas de respaldo dos fechamento laterais, totalizando na verdade um volume de 9,50m³.

5. *No item 1.5.1. Refere-se a alvenaria do galpão para depósito de tubos e segundo o projeto incluso no edital apresenta paredes com 3,55m e 4,25m de altura, porém na Planilha Orçamentária com Preços indica a construção com blocos de cimento com dimensões de 9X19X39cm, pergunto se espessura da parede não muito fina para tipo de serviço. Peço que atente para largura da viga de respaldo que deverá ser 15m de largura.*

Ainda neste item a quantidade não confere com projeto, qual a quantidade correta.

Resposta:

Segundo nosso entendimento a parede seria de 14cm acabada, ou seja, com 2,5cm de empoço ou reboco de cada lado, como o bloco possui largura de 9cm, em relação a viga de respaldo no projeto consta a mesma com 12cm de largura, seria medida mínima permitida por norma.

A medida correta para efeito de cálculo seria 104 m² de alvenaria, por critério de perda foi anotado em planilha 180,00m² de alvenaria. Na época da execução da mesma, esta será medida e constará da planilha de medição total real executado.

6. *No item 1.5.2. informa que o chapisco deverá ser composto com pedrisco, memorial descritivo não cita isso. Caso a área do item anterior seja corrigida observar a área de chapisco.*

Resposta:

O mesmo critério que foi adotado no item 1.5.2. em relação a área foi adotado neste item, onde seria 180,00m², como a parede possui duas superfícies esta área deverá ser calcula em dobro ou seja 360,00m². Em relação a colocação de pedrisco, no traço do chapisco, na ocasião na execução do mesmo este poderá ser utilizado ou não a critério da fiscalização.

7. *No item 1.5.3. também deverá ser corrigido caso a área da alvenaria área corrigida no item 1.5.1.*

Resposta:

O mesmo critério que será adotado nos itens 1.5.1, 1.5.2, 1.5.3.

8. *Consequentemente os itens 1.6.1. e o item 1.6.2 deverão ser corrigidos*

Resposta:

O mesmo critério que será adotado nos itens 1.5.1, 1.5.2, 1.5.3. serão utilizados nos itens 1.6.1 e 1.6.2.

9. *O item 2.0 – Muro de divisa, surgiram algumas dúvidas na respectiva Planilha Orçamentária com Preços, item 2.0.0 indica "Muro de divisa com 33m X 2,0m de altura, já no item 2.0.1 e no projeto anexo ao edital a altura com a viga de respaldo é de 3,00m, ora se a viga de respaldo tem 0,30m de altura qual seria a altura do muro de divisa?*

Ainda no item 2.0.1 a alvenaria a ser utilizada no muro é bloco de cimento com dimensões 14X19X39cm e a largura do muro de 0,15m, divergente da largura da parede do galpão de depósito de tubos. Pergunto se não seria mais aconselhável utilizar uma largura somente em toda obra.

Resposta:

O item 2.0.0 O muro de divisa consta com 2,20m de altura. O projeto consta realmente 3,0m de altura, este será alterado pelas medidas em planilha ou seja 2,20 m. com viga de respaldo. Se houver necessidade de alterações das medidas in loco por quaisquer situações que possam ocorrer estas mesmas serão apontadas pela fiscalização.

10. *O item 2.0.2 novamente apresenta chapisco com pedrisco, mesmo questionamento do item 6 acima, e a área de chapisco não confere, favor rever o quantitativo.*

Resposta:

O mesmo critério que foi adotado neste item, onde seria 72,60m², como a parede possui duas superfícies esta área deverá ser calcula em dobro ou seja 145,20m², foi adotado o valor de 165,00m², com um percentual de perda. Em relação a colocação de pedrisco, no traço do chapisco, na ocasião na execução do mesmo este poderá ser utilizado ou não a critério da fiscalização.

11. *Nos itens subsequentes, ou seja 2.03, 2.04 e 2.05 as áreas também não conferem com a dimensão real do muro de divisa.*

Resposta:

O mesmo critério que será adotado nos itens 2.03, 2.04 e 2.05.

12. *Agora analisando o Apêndice III – Cronograma Físico Financeiro as dúvidas são sobre o número de dias para a execução de alguns serviços. Vamos a eles:*

12.1 – *Item 1.5.1 – segundo Planilha Orçamentária são 180m² de alvenaria que deverão ser executados 9 dias;*

- 12.2 - Item 1.5.2 – segundo a Planilha a Orçamentária são 360m² de chapisco executados em 2 dias;
12.3 - Item 1.5.3 – segundo a Planilha a Orçamentária são 360m² de reboco executados em 2 dias, gostaria de saber como isso é possível.

Resposta:

Os critérios adotados por esta diretoria para elaboração do tempo hábil para execução dos trabalhos acima citados, se levou em conta a razão unitária de produção (RUP). A análise apresentou um resultado da RUP No caso da alvenaria a RUP é dada por Hh/m², o que significa a quantidade de homens-hora necessária para a realização de um m² de alvenaria. Assim, uma RUP de 0,35 significa que são necessárias 0,35 homem-horas para a realização de 1 m² de alvenaria e 0,028Hh/m² para o chapisco e 0,24 Hh/ m² para o reboco . Através destes parâmetros pode-se adotar um período para execução destes serviços.

Por parte:

0,35 Hh/m² de alvenaria daria 8 horas dia ou a execução de 22,86 m² por dia, portanto 180,00 m² poderiam ser realizados em 7,87 dias.

0,028 Hh/m² de chapisco daria 285,71m² por dia, portando 360,00m² poderiam ser realizados em 1,26 dias.

0,24 Hh/m² de reboco neste item levamos em conta 2 oficiais o que daria 0,12 Hh/m², daria 66,67m² por dia, portanto segundo nosso cronograma seria destinados 8 dias para tal execução, seria mais que o suficiente, pois considerando os índices daria 5,40 dias.

13. No Apêndice I – Planilha Orçamentária de Preços, o Item 1.3.0 – Fundações e Estrutura, parece referirem-se a construção do Muro de Divisa, pergunto: a fundação e estrutura das paredes do galpão de depósito de tubos, não foi orçado? Entendi que somente o projeto de estrutura metálica da cobertura deverá ser apresentado pela vencedora do certame licitatório.

Resposta:

Os projetos da estrutura referente ao depósito de tubos serão fornecidos pelo setor de engenharia do SAAE de Lambari.

Lambari, 28 de julho de 2022

Álvaro Fernandes Penedo

Engenheiro Civil, e de Segurança do Trabalho

Especialista em Eng^a. Sanitária

Responsável Técnico pelo SAAE- Lambari - MG

CREA: 5060450714/D SP/MG”

Diante das respostas apresentadas pelo técnico responsável, esta CPL entende que devem ser remodeladas as disposições Editalícias para atender plenamente aquilo que esta Administração se dispôs a contratar.

Assim, as alterações serão realizadas e publicadas dentro daquilo que dispõem as Normas aplicáveis.

Lambari, 28 de julho de 2022.

Adalberto Luiz da Silva
Presidente da CPL